

RESOLUÇÃO AGEPAR N° 13, DE 07 DE MAIO DE 2025

**Revoga dispositivos da
Resolução Agepar nº 08, de 27 de março
de 2025.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alíneas "d", "f" e "m", do Anexo do Decreto Estadual nº 6265/2020 (Regulamento da Agepar), o art. 3º, caput, o art. 6º, inc. XII e o art. 7º, inc. VIII, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020; e

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alíneas "d", "f" e "m", do Anexo do Decreto Estadual nº 6265/2020 (Regulamento da Agepar), o art. 3º, caput, o art. 6º, inc. XII e o art. 7º, inc. VIII, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020; e
considerando:

- a) o contido no processo administrativo 23.868.022-0; e
- b) a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme REUNIÃO N.º 08/2025 -ORDINÁRIA, realizada em 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os seguintes dispositivos da Resolução nº 08, de 27 de Março de 2025:

I - inciso III do art. 3º; e

II - parágrafo único do art. 32.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)
Sergio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

64219/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – lapar-Emater

PORATARIA N° 143/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –

IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

R E S O L V E :

Art.1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal, nos termos dos art. 10, 11 e 12 do Decreto 10.086/2022, do Contrato Administrativo nº **37/2025** firmado com a empresa Tempila Engenharia Ltda – CNPJ 48.708.969/0001-48; Contrato Administrativo nº **68/2025** firmado com a empresa Aguilar Engenharia Ltda – CNPJ Nº 41.418.315/0001-30; Contrato Administrativo nº **69/2025** firmado com a empresa HMDS Construções Ltda – CNPJ 19.584.873/0001-17 e Contrato Administrativo nº **74/2025** firmado com a empresa Império Montagens Industrial Ltda – CNPJ 26.416.686/0001-90:

I. VAGNER LOPES, portador do CI/RG nº 10.0XX.784-X/PR e CPF/MF nº 060.XXX.8XX-96, para responder como Gestor dos referidos contratos;

II. NEREU PIZAIA NETO, portador da CI/RG nº 5.7XX.129-X/PR e CPF/MF nº 024.XXX.0XX-27, CREA/PR nº 12XXX8, para responder como Fiscal dos referidos contratos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 09 de maio de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

64356/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – lapar-Emater

PORATARIA N° 144/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando o registrado no protocolo nº 22.649.577-0,

R E S O L V E :

Art.1º PRORROGAR, em mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 071/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.848 de 19/02/2025, haja vista requerimento da Comissão Processante justificando que ainda está sendo concluída a fase de instrução processual, após a qual deverá ser concedido o prazo legal para apresentação da defesa do indiciado e elaborado o relatório final para deliberação do Diretor Presidente do IDR-Paraná.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência da presente prorrogação às partes mencionadas no artigo 3º da Portaria 071/2025.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 09 de maio de 2025
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

64530/2025

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR
RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Brasil
Instituto